



DECRETO N° 19/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

Designa novos membros e reestrutura o Conselho Municipal de Meio Ambiente para o Biênio 2024/2026, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Municipal nº 138/2021, e, ainda, o fato de ter ocorrido alterações na Estrutura Administrativa do Município através da Lei Municipal nº 234/2024, de 02/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os novos membros abaixo relacionados para o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, biênio 2024/2026.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

1 - Titular: Ely Bezerra Amorim

2 - Suplente: Geraldo Odir Barbosa

b) Câmara Municipal de Vereadores

1 - Titular: Cleiton Pereira da Silva

2 - Suplente: Florizete Ribeiro Leite

c) Secretaria Municipal de Saúde

1 - Titular: Layena Alice Bento de Sousa

2 - Suplente: Juscilene Brito Passarinho

d) Secretaria Municipal de Transporte e Obras

1 - Titular: Pedro Pereira da Silva

2 - Suplente: Edgley Crispim Moreira

e) Secretaria Municipal de Educação

1 - Titular: Laudemiro Filho Luciano Pereira da Silva

2 - Suplente: Vanilson de Meneses Santos

f) Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - Adapec

1 - Titular: Gilvan Pereira Lopes

2 - Suplente: Almeida Pereira Leite

g) Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude



1 - Titular: Fabiana Brito Barbosa

2 - Suplente: Polyanna Maria Barbosa de Araújo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE:

h) Brigada Municipal de Combate a Incêndios Florestais

1 - Titular: Josimar Siqueira Silva

2 - Suplente: Joel de Sousa Soares

i) Sociedade Civil

1-Titular: José Paulo Barbosa

2-Suplente: Maria de Jesus Carvalho de Souza

Parágrafo Único. O mandato dos membros será de dois (02) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do executivo municipal.

Art. 2º. A função dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente não será remunerada, por ser de interesse público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 29/2024 de 17 de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte Estado do Tocantins, aos 05 dias de maio de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal

Goianorte- TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e1d7aa-060520251912021913**